LEI Nº 635/2012 **TRAIRI, EM 22 DE JUNHO DE 2012.**

"Dispõe sobre Cessão de Servidão de Passagem de linha de transmissão (rede elétrica) e dá outras providências legais que especifica."

Prefeito Municipal de Trairi faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Município de Trairi - CE, representado pelo Prefeito Municipal, a conceder à empresa Tractebel Energia Cessão de Servidão de passagem de linha de transmissão de 230 kV SE Trairi – SE Pecém I, trecho1, numa largura máxima de 42,40m (quarenta e dois metros e quarenta centímetros), em uma área total de 1, 29 hectare de terras pertencentes ao Município de Trairi, conforme projeto completo e memorial, partes integrantes deste Projeto de Lei.

Art. 2º - A referida cessão é delimitada pelos seguintes referências: **uma área de terra**, circunscrita em um terreno rural denominado "Sítio Olho D'água", Matrícula nº 768, Livro 2-G, folha 201, Cartório do 2º Ofício, pertencente à Prefeitura Municipal de Trairi, **concedida à Tractebel Energia em CESSÃO DE SERVIDÃO para transmissão de 230 kV SE Trairi – SE Pecém I, trecho I, com área total de 1,29 ha**., e as confrontações abaixo descriminadas:

AO NORTE: medindo 42,40m, limitando com terras de João Ribeiro da Silva.

AO SUL: medindo 40,74m, com terras de Jundiaí Barroso.

Recebi em: 22/06/12

AO LESTE: medindo 308,19m, com terras da Prefeitura municipal de Trairi.

AO OESTE: medindo 314,56m, com terras da Prefeitura Municipal de Trairi.

Art. 3º - Por essa servidão a empresa pagará uma indenização pela utilização da referida servidão no valor de R$ 4.095,75 (quatro mil e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da empresa Tractebel Energia.

Art. 5º – Esta lei passa a produzir seus efeitos jurídicos após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, 22 de junho de 2012.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal